



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 470201.01.01.01.038.0116**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2015**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna**

**Auditora de Controle Interno**

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Ernani Lima Fernandes

Marcos Abílio Medeiros de Saboia

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 470201.01.01.01.038.0116

## I – VISÃO GERAL

### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 037/2016, no período de 26/01/2016 a 1º/02/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 12/05/2016 a 17/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 095/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012

### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** foi instituído pela Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, em consonância com o estatuído no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará, e está vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com a Lei Estadual nº 13.875/2007.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do **FEAS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2015

Data de Atualização:

26/01/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
50-ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.732,98	50.524,66	89,06
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	76.141,12	60.439,81	79,38
51-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	520,16	356,07	68,45
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.143,93	7.983,38	98,03
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	4.415,41	3.739,35	84,69
22-EQUIDADE DE GÊNERO	524,70	419,23	79,90
<b>Total:</b>	<b>146.478,30</b>	<b>123.462,49</b>	<b>84,29</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 26/1/2016

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2015

Data de Atualização: 26/01/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.171,27	106.915,16	86,10
4-INVESTIMENTOS	22.307,02	16.547,34	74,18
<b>Total:</b>	<b>146.478,30</b>	<b>123.462,49</b>	<b>84,29</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 26/1/2016

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização:

26/01/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	67.926,51	52.657,83	77,52
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	146,00	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	58.500,16	57.599,45	98,46
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	600,00	46,20	7,70
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	393,25	0,00	0,00
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.713,93	9.515,90	69,39
92-REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	5.198,45	3.643,11	70,08
<b>Total:</b>	<b>146.478,30</b>	<b>123.462,49</b>	<b>84,29</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 26/1/2016

## 1.2. Despesas de Exercícios Anteriores

8. Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de **2015**, foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, conforme tabela 04:

### Tabela 4. Despesas de Exercícios Anteriores versus Saldo Orçamentário do Exercício Anterior

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de Atualização: 26/1/2016

R\$ mil

Exercício: 2015

#### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES VERSUS SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE DE RECURSO	DEA2015(I)	SALDO2014(II)	DIFERENÇA (II - I)
00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	1.311,44	38,95	-1.272,49
<b>Total:</b>	<b>1.311,44</b>	<b>38,95</b>	<b>-1.272,49</b>

#### Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "**Resposta FEAS - CGE 470201.01.01.01.038.0116 FINAL**", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme exposto a seguir:

Informou que as despesas de exercícios anteriores realizadas no montante de R\$ 1.131.440,91 tem amparo legal segundo a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 37 e Decreto nº 93.872/1986 inciso III. Essas despesas foram de compromissos líquidos e certos decorrentes

de contratos administrativos firmados entre a Secretaria e os contratados para manutenção da máquina, combustíveis, materiais, serviços, dentre outros, todos essenciais à continuidade das ações desta Secretaria,

### **Análise da CGE**

Nada obstante a manifestação da auditada, esta auditoria entende que houve o descumprimento pela auditada do art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Isto posto, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.001** – Aprimorar o planejamento orçamentário do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

## **1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência**

9. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pelo **FEAS**, no exercício de **2015**, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com o **Anexo I**, considerando a situação em 26/01/2016.

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "**Resposta FEAS - CGE 470201.01.01.01.038.0116 FINAL**", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

<b>Item</b>	<b>Conveniente</b>	<b>SIC</b>	<b>Situação atual</b>	<b>Comentários afins</b>
01.	Associação do Conselho Comunitário do Parque São José	893010	Adimplente	Diante da apresentação e aprovação do processo de prestação a <b>conveniente</b> tornou-se <b>ADIMPLENTE.</b> , junto ao SACC. <b>Anexo I – Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
02	Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania	893014	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo II - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
03.	Associação dos Moradores do Mondubim Sul	125371	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de <b>inadimplência</b> da Associação dos Moradores do Mondubim, bem como, da existência do processo de Tomada de Contas em tramitação junto ao TCE, para rever possíveis danos causados ao erário. <b>Anexo III – Cópia do ofício nº 04708, encaminhando processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.+</b>
04.	Sociedade Cearense Eunice Weaver	931087	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de inadimplência da Sociedade Eunice Weaver, ao tempo em que certificamos da existência de um processo de Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo IV – Documentos inerentes ao processo de Tomada de Contas Especial, em comento</b>
05.	Conselho Comunitário Granja Santa Fé	891201	Adimplente	Confirmamos a situação de inadimplência do Conselho Comunitário Granja Santa Fé – Cajueiro Torto, ao tempo e, que certificamos da Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo V – Documentos inerentes ao processo de Tomada de Contas Especial, em comento</b>
06.	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	894445	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo VI - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>

07.	Associação do Conselho Comunitário do Parque São José	893004	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo VII - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
08.	Prefeitura Municipal de Potiretama	928303	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de inadimplência da Prefeitura Municipal de Potiretama ao tempo e, que certificamos da Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo VIII - Documentos inerentes ao processo de Tomada de Contas Especial, em comento</b>
09.	Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha	893027	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo IX - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
10.	Movimento de Consciência Jovem	893267	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo X - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
11.	Fundo Especial Permanente Casa da Esperança	746596	Adimplente	Confirmamos a situação de inadimplência da Fundação Especial Permanente- Casa da Esperança, ao tempo e, que certificamos da Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo XI - Documentos inerentes ao processo de Tomada de Contas Especial, em comento</b>
12.	Prefeitura Municipal de Ibaretama	746116	Adimplente (Até 2ª determinação superiores)	Inadimplência suspensa, conforme processo nº 0909171/2016 da Comarca Vinculada de Ibaretama. <b>Anexo XII - Cópia do processo de nº 0909171/2016 da Comarca de Ibaretama.</b>
13.	Movimento de Consciência Jovens	893020	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo XIII - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
14.	Movimento de Consciência Jovens	896410	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo XIV - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
15.	Prefeitura Municipal de Acarape	824361	Adimplente	Inadimplência suspensa, conforme processo nº 1250263/2016 do Procurador Geral do Município de Acarape. <b>Anexo XV - Cópia do processo nº 1270263/2016</b>
16.	Liga Esportiva, Arte e Cultural Beneficente	893031	Adimplente	Idem comentário inicial <b>Anexo XVI - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
17.	Conselho Comunitário Novo Mundo	749835	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de inadimplência Do Conselho Popular Comunitário Novo Mundo, ao tempo e, que certificamos da Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo XVII - Cópias documentos inerentes ao processo de Tomada de Contas Especial.</b>
18.	Movimento de Consciência Jovens	893015	Adimplente	Diante da apresentação e aprovação do processo de prestação a conveniente tornou-se ADIMPLENTE., junto ao SACC . <b>Anexo XVIII - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
19.	Projeto Minha Casa	161442	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de inadimplência do Projeto Minha Casa, ao tempo em que certificamos da existência de um processo de Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo XIX - Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>
20.	Projeto Minha Casa	174172	<b>INADIMPLENTE</b>	Idem anunciado acima <b>Anexo XX - Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>
21.	Projeto Minha Casa	174394	<b>INADIMPLENTE</b>	Idem anunciado acima <b>Anexo XXI - Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>
22.	Projeto Minha Casa	127145	<b>INADIMPLENTE</b>	Idem anunciado acima <b>Anexo XXII - Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>
23.	Associação Batista Missionária	892922	Adimplente	Diante da apresentação e aprovação do processo de prestação a conveniente tornou-se ADIMPLENTE., junto ao SACC . <b>Anexo XXIII - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
24.	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves	892932	Adimplente	Idem anunciado acima <b>Anexo XXIV - Não existe inadimplência ou irregularidade</b>
25.	Projeto Minha Casa	144498	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de inadimplência do Projeto Minha Casa, ao tempo em que certificamos da existência de um processo de Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo XXV - Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>

26.	Projeto Minha Casa	144311	<b>INADIMPLENTE</b>	Idem anunciado acima <b>Anexo XXVI – Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>
27	Projeto Minha Casa	175534	<b>INADIMPLENTE</b>	Idem anunciado acima <b>Anexo XXVII – Cópia do ofício encaminhado o processo de Tomada de Contas Especial ao TCE.</b>
28	Projeto Minha Casa	170631	Adimplente	Tornou-se adimplente, conforme relatório da Comissão de Tomada de Contas da STDS encaminhado ao TCE, através do ofício nº 001-CPTCE/2016 do dia 25/01/2016, <b>Anexo XXVIII – Ofício de nº 001-CPTCE/2016 do dia 25/01/2016 da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da STDS.</b>
29	Conselho Comunitário do Parque Presidente Vargas	125661	<b>INADIMPLENTE</b>	Confirmamos a situação de inadimplência do Conselho do Parque Presidente Vargas, ao tempo e, que certificamos da Tomada de Contas Especial em tramitação, junto ao TCE. <b>Anexo XXVIX - Documentos inerentes ao processo de Tomada de Contas Especial, em comento</b>

### **Análise da CGE**

A auditada informou que os convênios ou instrumentos congêneres de números SIC 893014, 894445, 893267, 893020, 896410, 893031, 893015 e 892922 apresentaram as devidas prestações de contas e tornaram-se adimplentes. A auditoria constatou no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC que as mencionadas parcerias estão adimplentes.

Entretanto, a auditada informou que os convênios ou instrumentos congêneres de números SIC 893010, 893004, 893027 e 892932 estavam adimplentes. Porém, em consulta ao SACC, em 16/05/2016, constatou-se que os mesmos encontram-se inadimplentes, devendo o auditado instaurar as devidas Tomadas de Contas Especiais observando os prazos fixados nos artigos 26 e 27 da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 12.509/95 e a Instrução Normativa nº 02, de 16 de março de 2005, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Com relação aos instrumentos de números SIC 125371, 931087, 891201, 928303, 746596, 749835, 161412, 174172, 174394, 127145, 144498, 144311, 175534, 17063 e 125661, constatou-se que foram instauradas as devidas Tomadas de Contas Especiais.

Os instrumentos de números SIC 746116 e 824361 tiveram suas inadimplências suspensas devido a decisões judiciais.

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.002** - Agilizar o trâmite das Tomadas de Contas Especial – TCE instauradas para os Convênios SIC nº 125371, 931087, 891201, 928303, 746596, 749835, 161412, 174172, 174394, 127145, 144498, 144311, 175534, 17063 e 125661.

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.003** – Instaurar Tomadas de Contas Especial – TCE para os Convênios SIC nº 893010, 893004, 893027 e 892932, conforme determina o art. 8º da Lei nº 12.509/95.

## **2. GESTÃO DE PESSOAS**

### **2.1. Acumulação de Cargos**

10. A execução dos procedimentos de auditoria relativos à Acumulação de Cargos será analisada no Relatório de Auditoria da unidade orçamentária STDS, considerando que não há servidores públicos lotados no **FEAS**, tendo a presente análise sido realizada no relatório de auditoria de contas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, unidade gestora do Fundo.

### 3. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

11. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos ao Perfil de Aquisições considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas do **FEAS (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2, que considerará todos os programas da unidade)**:

- a. **024 – Programa de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos;**
- b. **050 – Programa de Assistência Social.**

#### 3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

12. Da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomadas de preços, efetuadas pelo **FEAS**, no exercício de **2015**, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

#### 3.2. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

13. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pelo **FEAS**, no exercício de **2015**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos programas selecionados, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Da análise realizada não foram observadas desconformidades.

#### 3.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIV da Lei nº 8.666/93)

14. Foram analisadas as aquisições do **FEAS** no exercício de **2015**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIV, da Lei nº 8.666/93, nos programas selecionados, tendo sido observadas as correspondentes ocorrências:

**Quadro 1. Dispensas de licitação (Art. 24, III a XXXIV)**

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor	Requisitos a serem comprovados
IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo...	977524	Contratação Emergencial, risco para Segurança de Pessoas, Obras, Serviços, Equipamentos e Outros Bens, Públicos ou Particulares - Unidade de Internação Socioeducativa São Francisco.	AMP ENGENHARIA LTDA	771,63	- Justificativa de preço; - caracterização da situação de emergência; - razão da escolha do fornecedor.
IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo...	977529	Contratação Emergencial, risco para Segurança de Pessoas, Obras, Serviços, Equipamentos e Outros Bens, Públicos ou Particulares - Unidade de Internação Socioeducativa Aquiraz, Passaré e São Miguel.	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.414,91	- Justificativa de preço; - caracterização da situação de emergência; - razão da escolha do fornecedor.

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor	Requisitos a serem comprovados
IX - Quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da Republica...	965140	Aquisição de 01 Grupo de Gerador 170 Kva, em caráter de urgência para atender demanda emergencial da COELCE para instalação elétrica do Centro Socioeducativo Canindezinho.	LEON HEIMER S A	81,92	- Caracterização de possibilidade de comprometimento da segurança nacional;
IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo...	970377	Despesa relacionadas a traslado do corpo do Cearense Claudomiro Lima de Sousa, brasileiro natural de Ibicuitinga que faleceu em Cochabamba- Bolívia.	MMS Agenciamentos E Despachos Internacionais LTDA	44,05	- Justificativa de preço; - Caracterização da situação de emergência; - Razão da escolha do fornecedor.

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC

Emitido em: 26/1/2016

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “**Resposta FEAS - CGE 470201.01.01.01.038.0116 FINAL**”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

- **SIC nº 977524 – AMP Engenharia**

R – Encaminhamos os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos legais. **Anexo II**

- **SIC nº 977529 – OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda**

R - Encaminhamos os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos legais. **Anexo III**

- **SIC nº 965140 – Leon Heimer S. A.**

R – Com a devida vênia, esclarecemos que o contrato em pauta foi celebrado com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e não no inciso IX, como relatado.

#### **Anexo IV**

- **SIC nº 970377 – MMS Agenciamentos e Despachos Internacionais Ltda**

R - Encaminhamos os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos legais.

#### **Anexo V**

### **Análise da CGE**

A auditoria entende serem pertinentes os esclarecimentos prestados quanto ao contrato aos SIC 977524, 977529 e 970377.

Em relação ao contrato SIC 965140, a auditada informou que utilizou o inciso IV da lei nº 8.666/93 como dispositivo legal para justificar a dispensa de licitação. Dessa forma, entende-se que os esclarecimentos apresentados são suficientes para dirimir as desconformidades apontadas no relatório de auditoria.

### 3.4. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

15. Foram analisadas as aquisições do **FEAS** no exercício de **2015**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei nº 8.666/93, nos programas selecionados, tendo sido observadas as ocorrências elencadas no Quadro 2:

**Quadro 2. Inexigibilidade de licitação (Art. 25, I a III)**

Dispositivo Legal Utilizado	Dispositivo Legal Adequado	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	Inviabilidade de competição (caput Art. 25/L8.666)	963048	Fornecimento de vales transportes urbano e metropolitano para utilização no sistema de transporte coletivo urbano do município de Fortaleza e região metropolitana pelos servidores públicos da STDS e pelos assistidos por esta pasta.	SIND DAS EMP TRANS PASS E CE SINDIONIBUS	1.638,25
		932550			2.428,46
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	Inviabilidade de competição (caput Art. 25/L8.666)	744438	Serviços de abastecimento de água e esgoto.	CAGECE – Companhia de água e esgoto do Ceará	9.309,26
		973689			2.612,51
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	Fornecimento ou suprimento de energia elétrica (Inc. XXII Art. 24/L8.666)	762758	Fornecimento de energia elétrica alta tensão tarifa horosazonal verde para atendimento das unidades pertencentes a STDS.	Companhia Energética do Ceará	2.298,23
		758355			4.964,20
		759298			358,49
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	Inviabilidade de competição (caput Art. 25/L8.666)	744175	Serviço de abastecimento de água e esgoto nas unidades da STDS instaladas no município de Sobral.	SAAE de Sobral	115,60
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	Inviabilidade de competição (caput Art. 25/L8.666)	876533	Abastecimento de água e esgoto das unidades instaladas no município de Iguatu.	SAAE de Iguatu	80,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC

Emitido em: 26/1/2016

16. Verificou-se que o **FEAS** utilizou indevidamente a fundamentação legal disposta no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 nas contratações por inexigibilidade de licitação listada no **Quadro 2**. O referido dispositivo se aplica à aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, não se estendendo, portanto, à aquisição de serviços. Nesses casos, entende-se como adequada a fundamentação legal com base no caput do art. 25 (inexigibilidade por inviabilidade de competição).

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "**Resposta FEAS - CGE 470201.01.01.01.038.0116 FINAL**", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Em relação aos contratos de SIC nº 963048, 932550 e 744175 a auditada informou que acata a orientação da CGE e se compromete a, havendo novos contratos para o mesmo objeto e com a mesma pessoa jurídica, firmá-los com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Já os contratos de SIC nº 744438, 973689, 762758, 758355, 759298 e 876533 a auditada explanou que a fundamentação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 foi realizada corretamente no âmbito do processo, havendo equívoco quando ocorreu a realização do cadastro do contrato, e que essa desconformidade será corrigida no SACC.

#### **Análise da CGE**

A auditada reconheceu que, em relação aos contratos de SIC nº 963048, 932550 e 744175,

utilizou indevidamente a fundamentação legal disposta no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo utilizar corretamente os dispositivos legais de inexigibilidade de licitação nas próximas contratações efetuadas.

A auditada informou que houve equívoco quando ocorreu a realização do cadastro dos contratos de SIC nº 744438, 973689, 762758, 758355, 759298 e 876533, comprometendo-se a corrigir no SACC a citada desconformidade.

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.004** – Utilizar corretamente os dispositivos legais de inexigibilidade de licitação nas contratações efetuadas.

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.005** – Abster-se de utilizar o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 como fundamentação legal nas contratações de serviços.

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.006** – Utilizar corretamente os dispositivos legais nos Sistemas Corporativos do Estado, em consonância com aqueles referenciados nos pareceres jurídicos e nas declarações de dispensa de licitação.

## **4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA**

### **4.1. Ausência de Formulário Simplificado de Apuração de Tomadas de Contas Especial**

17. Foi analisado o preenchimento do Formulário Simplificado de Apuração de TCE, que integra a Prestação de Contas Anual de **2015** do FEAS, no sentido de verificar sua aderência às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº02/2005, do Tribunal de Contas do Estado, e na Portaria CGE nº 039/2015, relativamente às Tomadas de Contas Especiais Simplificadas, tendo sido detectadas a seguinte ocorrência:

- a. Não consta a inclusão de Formulário Simplificado de Apuração de TCE no e-Contas. Caso não tenha havido apuração de TCE simplificada no FEAS, no exercício de 2015, é necessária a inserção dessa justificativa no sistema.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "**Resposta FEAS - CGE 470201.01.01.01.038.0116 FINAL**", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Informou está providenciando a inclusão do Formulário Simplificado de Apuração de Tomadas de Contas Especial no Sistema e-Contas.

#### **Análise da CGE**

A auditoria, em consulta ao Sistema e-Contas, verificou que foi incluída a informação de que o FEAS não possui Tomada de Contas Especial. Entretanto, em sua manifestação, o auditado afirma que está providenciando a inclusão do Formulário Simplificado de Apuração de Tomadas de Contas Especial no Sistema e-Contas.

Dessa forma, o auditado deve providenciar, se houver Tomadas de Contas Especial Simplificada, o preenchimento do Formulário Simplificado de Apuração de TCE e inserí-lo no sistema e-Contas, em conformidade com o anexo da Portaria CGE nº039/2015

**Recomendação nº 470201.01.01.01.038.0116.007** – Providenciar o preenchimento do Formulário Simplificado de Apuração de TCE, com a sua correspondente inserção no sistema e-Contas, em conformidade com o anexo da Portaria CGE nº039/2015.

### **III – CONCLUSÃO**

18. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEAS**:

**1.2. Despesas de Exercícios Anteriores;**

**1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;**

**3.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIV da Lei nº 8.666/93);**

**3.4. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93);**

**4.1. Ausência de Formulário Simplificado de Apuração de Tomadas de Contas Especial.**

19. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

**Ernani Lima Fernandes**

**Responsável pelo Relatório Preliminar**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000041-2

Documento assinado digitalmente

**Marcos Abílio Medeiros de Saboia**

**Responsável pelo Relatório Final**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000711-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

**Carlos Eduardo Guimarães Lopes**

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 02/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5

## Anexo I - Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

Unidade Auditada: FEAS

Exercício: Vários Anos

Data de Atualização: 26/01/2016

R\$ mil

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
893010	Celebração de convênio para manutenção do projeto Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota com a entidade Conselho Comunitário Parque São José.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	ASSOC DO CONSELHO COMUN DO PQUE SAO JOSE	2.932.119,20	99.741,52	3,40%
893014	Celebração de convênio para Manutenção do projeto Centro Socioeducativo Passaré com a entidade Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	INSTITUTO DE DESENVOL SOCIAL E CIDADANIA	9.982.281,30	336.391,75	3,37%
125371	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVA COMPLEMENTARES AO PROJETO CEARÁ ESPAÇO DE VIDA ARTE E EDUCAÇÃO.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	04/07/2007	ASS DOS MORADORES DO MONDUBIM SUL AMMS	258.253,87	70.148,03	27,16%
931087	TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS E SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	02/07/2014	SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER	112.000,00	37.334,00	33,33%
891201	O CONVÊNIO Nº 015/2013, CONSTITUI O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 06 A 17 ANOS, ATRAVÉS DO PROJETO ABC CAJUEIRO TORTO.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/08/2013	CONSELHO COMUNITARIO GRANJA SANTA FE	78.000,00	78.000,00	100,00%
894445	Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto de Disseminação e Fortalecimento da Política de Assistência Social e segurança Alimentar e Nutricional, que visa ações de proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional através da Capacitação de gestores, técnicos, agentes públicos concelheiros da políticas públicas coordenadas pela STDS assim como prestação de assessoria técnica e apoio às iniciativas da área da assistenciária social e de profissionalização e geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social e apoio a realização de eventos, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	23/09/2015	AGENCIA DE DESENVOLVIMEN TO ECON E SOCIAL	8.222.680,73	52.455,03	0,64%
893004	Celebração de convênio para manutenção do projeto Centro Educacional Dom Bosco com a entidade Concelho Comunitário Parque São José.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	03/07/2015	ASSOC DO CONSELHO COMUN DO PQUE SAO JOSE	7.981.852,87	508.832,54	6,37%
928303	Convênio entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e a Prefeitura Municipal de Potiretama (Projeto Estação Família).	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	01/07/2014	PREF MUNIC DE POTIRETAMA	15.000,00	7.500,00	50,00%
893027	Celebração de convênio para manutenção do projeto Casa do Caminho com a entidade Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	ASSOCIACAO BENEFI LUIZA LOPES GADELHA	959.591,68	62.402,00	6,50%
893267	Celebração do convênio para manutenção do Centro Educacional São Francisco com a entidade Movimento Consciência Jovem.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	MOVIMENTO CONSCIENCIA JOVEM	7.046.706,01	231.056,76	3,28%

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
746596	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A CONVENIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "AUTISMO - UM JEITO DE SER" OFERECENDO EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA PARA 350 PESSOAS AUTISTAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO E ASSINADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO COM A FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE - CASA DA ESPERANÇA.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	03/11/2011	FUND ESPEC PERMANENTE CASA DA ESPERANÇA	100.000,00	50.000,00	50,00%
746116	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO ESTAÇÃO FAMÍLIA QUE VISA AMPLIAR AS COMPETÊNCIAS FAMILIARES E CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, REALIZANDO O ATENDIMENTO A 100 FAMÍLIAS ATRAVÉS DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E VISITAS DOMICILIARES- MUNICÍPIO DE IBARETAMA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/11/2011	PREF MUNIC DE IBARETAMA	10.000,00	10.000,00	100,00%
893020	Celebração de convênio para manutenção do projeto Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes com a entidade Movimento Consciência Jovem.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/08/2015	MOVIMENTO CONSCIENCIA JOVEM	2.936.830,30	92.927,00	3,16%
896410	Celebração de convênio destinado a manutenção da Unidade de Semiliberdade de Crateús com a entidade Movimento Consciência Jovem.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	MOVIMENTO CONSCIENCIA JOVEM	1.010.558,08	32.760,80	3,24%
824361	CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE (PROJETO ESTAÇÃO FAMÍLIA)	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/07/2012	PREF MUNIC DE ACARAPE	12.850,00	0,00	0
893031	Celebração de convênio para manutenção do projeto Centro Educacional Patativa do Assaré com a entidade Liga Esportiva Arte de Cultural Beneficente.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB	14.449.149,82	157.746,27	1,09%
749835	CONSTITUIR OBJETO DO CONVÊNIO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE, CULTURA, DANÇA, CAPOEIRA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DO PROJETO PLANTANDO AMOR, COLHENDO GENTE, CREDENCIADO E EXECUTANDO CONFORME O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO E ASSINADO.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/11/2011	CONS POP COM NOVO MUNDO	43.720,00	43.720,00	100,00%
893015	Celebração de convênio para manutenção do projeto Centro Educacional São Miguel com a entidade Movimento Consciência Jovem.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	MOVIMENTO CONSCIENCIA JOVEM	7.837.894,28	251.647,09	3,21%
161442	Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com seus direitos ameaçados ou violados, na condição de abandono ou temporariamente impossibilitados de permanecer na família - CASA ABRIGO/CASA DA CRIANÇA.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	31/03/2009	PROJETO MINHA CASA	5.297.007,13	695.471,87	13,13%
174172	Atendimento integral à crianças e adolescentes com deficiência mental que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/04/2009	PROJETO MINHA CASA	3.774.476,75	337.938,00	8,95%

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
174394	Atendimento a mulheres de violência doméstica que estejam correndo risco de vida e que não possuam familiares para acolhê-las e a sua prole na Unidade Casa do Caminho.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/12/2008	PROJETO MINHA CASA	767.917,90	290.980,71	37,89%
127145	Repasse para Entidade Projeto Minha Casa /CECAL e CESF, referente ao pagamento de pessoal.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/03/2009	PROJETO MINHA CASA	2.417.710,30	237.166,72	9,81%
892922	Celebração de convênio para manutenção do projeto Centro Integrado de Atenção e Prevenção à violência contra a Pessoa idosa com a entidade Associação Batista Beneficente e Missionária.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	14/08/2015	ASSOC BATISTA BENEFICENTE MISSIONARIA	762.511,15	24.830,77	3,26%
892932	Celebração de convênio para Manutenção do projeto Núcleo Albergue João XIII com a entidade Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2015	ASSOC DOS MOR DO CJ T NEVES	1.030.448,37	3.257,40	0,32%
144498	Atendimento a 160 adolescentes em conflito com a lei, do sexo masculino, em cumprimento de medida socioeducativas de internação no Centro Educacional Patativa do Assaré - CEPA - Projeto Minha Casa.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	05/03/2009	PROJETO MINHA CASA	14.219.859,26	256.569,77	1,80%
144311	ATENDIMENTO A 50 ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI DO SEXO MASCULINO, EM COMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE SEMLIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/03/2009	PROJETO MINHA CASA	6.661.100,24	320.808,71	4,82%
175534	Atendimento integral à crianças de ambos os sexos, na faixa etária de zero a 07 anos com seus direitos ameaçados ou violados, na condição de abandonados ou temporariamente impossibilitados de permanecer na família, enquanto são tomadas medidas de retorno ao lar ou de possível adoção, no caso de abandono ABRIGO TIA JÚLIA.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/04/2009	PROJETO MINHA CASA	3.363.542,03	158.098,51	4,70%
170631	Desenvolver ações de forma integrada, considerando os aspectos da educação cidadã, da qualificação social e profissional, aliados às políticas públicas e as iniciativas preparatórias de encaminhamento e acesso ao mercado do trabalho - Projeto Beira Mar.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/12/2010	PROJETO MINHA CASA	958.767,40	295.000,00	30,77%
125661	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/07/2007	CONSELHO DOS MORAD. DO PARQ. PV E AP.XI	86.116,00	32.166,72	37,35%

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC  
Emitido em: 26/1/2016